



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e catorze minutos, nas dependências do Anfiteatro Municipal: “Dom Gorgônio Alves da Encarnação Neto”, situado na Escola Municipal de Ensino Fundamental: “Professor Miguel de Góes Vieira”, reuniram-se as autoridades, servidores públicos e munícipes farturenses cujos nomes seguem relacionados e assinados em lista de presença anexa a esta ata. Iniciados os trabalhos, o **Prefeito** apresentou a pauta da audiência pública, explicando que, após realizadas as explanações pela servidora **Mércia Cristina Calegari**, será garantido o direito à palavra, por 3 (três) minutos, a todos os presentes que desejarem apresentar dúvidas e sugestões, para que posteriormente uma votação seja realizada, cujo objeto será o prosseguimento ou não do projeto apresentado. A pauta da presente reunião, conforme publicado na Edição n.º 707 do Diário Oficial do Município e anunciado por 7 (sete) dias nos meios de comunicação oficial, redes sociais e propaganda volante, é a apresentação, aos munícipes, dos lotes de terrenos a serem destinados a leilão público pela Prefeitura Municipal de Fartura. Segundo o **Prefeito**, desde o início da presente gestão, em conjunto com o Setor de Arquitetura, foram realizados diversos estudos e levantamentos buscando identificar os terrenos públicos que a Prefeitura Municipal de Fartura poderia destinar para alienação em um futuro leilão. Explicou que, diferentemente do ocorrido em gestões passadas, o compromisso da atual Administração assumido com a população farturense foi que o estudo seria realizado de forma transparente, apresentado em reuniões e audiências públicas com os setores representantes da população e ao Conselho Municipal do Plano Diretor – CMPD, antes de encaminhar Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal. Explicou que, diferente do que foi falsamente noticiado nas redes sociais, por previsão expressa da Lei Orgânica Municipal, os valores arrecadados no futuro leilão deverão ser investidos no Município de Fartura, não podendo ser dispensados para o pagamento de recursos humanos, fornecedores, etc... Nesse momento, foram entregues cópias impressas do Artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, com destaque à redação dada pela Emenda n.º 1/2022. Passada a palavra à servidora **Mércia**, iniciou-se a apresentação de *slides*, que segue em anexo à presente ata. De forma geral, a servidora explicou que, atualmente, o Município de Fartura pode ser dividido em dois setores, isto é, uma área maior (2/3) ao sul e uma área menor (1/3) ao norte do Ribeirão Fartura. O objetivo principal dos leilões a serem realizados será a união de ambas as áreas, mediante o preenchimento da interseção existentes entre ambos esses setores. Explicou que, atualmente, há um projeto em andamento para implantação de um distrito comercial e de serviços, de um parque central e diversos outros equipamentos públicos, visando a união de ambos os setores, que atualmente possui em seu “coração” uma área inativa. Segundo o **Prefeito**, com a alienação de tais terrenos – observados todos os trâmites legais e regulamentares – o Município poderá ganhar muito com geração de empregos, investimentos em infraestrutura e desenvolvimento urbano, acrescentando de que todo esse desenvolvimento será realizado sem qualquer “apadrinhamento” de empresários “amigos do Prefeito”, como ocorreu no caso do Distrito Industrial I. Em continuidade, a servidora **Mércia** disse que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

antes de chegar na atual relação, foram considerados diversos fatores, como por exemplo a existência de equipamentos públicos nos arredores e a ausência de interesse das coordenadorias e do Gabinete do Prefeito para a realização de futuros projetos. Em resumo, os lotes serão destinados a leilão público são áreas institucionais, sistemas de lazer, praças, terrenos públicos e uma área verde, tendo sido observado, em todo o caso, a proximidade de creches, pré-escolas, escolas, postos de saúde, centros de referência e etc... ou seja, sem que se desvirtue por completo a finalidade para a qual as áreas a serem leiloadas foram destinadas inicialmente. Após a apresentação, o **Prefeito** distribuiu cópias do Projeto de Lei n.º 70/2005, pelo qual 25 (vinte e cinco) alqueires públicos foram alienados sem a realização de audiências públicas ou de qualquer consulta à população, diferentemente do que está sendo realizado na data de hoje. Após isso, instaurou-se um princípio de confusão envolvendo o munícipe **Rodney José Mazetto**, que se levantou de seu assento visivelmente alterado e proferindo palavras inaudíveis, em razão dos gritos e aplausos do público, dirigindo-se constantemente em direção ao **Prefeito** com o dedo em riste e precisando ser acalmado por pelo menos 3 (três) outros munícipes. Ato contínuo, realizei a leitura do Ofício/CMF n.º 256/2023, de autoria do vereador **Fernando Emílio Bertoni**, a seguir transcrito: *Fernando Emílio Bertoni, vereador em exercício da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais inerentes ao cargo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, esclarecer que não poderá participar da Audiência Pública a ser realizada na data de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, às 19hs00min, em razão de força maior, ou seja, internação na Santa Casa de Misericórdia de Fartura para tratamento de saúde. Aproveito a oportunidade para ressaltar a importância da citada audiência, bem como para parabenizar o Prefeito Municipal pela iniciativa, pois isso caracteriza mais uma vez sua gestão com a marca da transparência e da participação popular, pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito. Sem mais para o momento, elevamos votos de alta estima e consideração.* Posteriormente à apresentação de slides, foi dada a palavra ao público presente para que apresentasse dúvidas, apontamentos e sugestões. **Maércio Garbelotti** fez o uso da palavra parabenizando a presente audiência pública, dizendo que o recurso a ser levantado deverá utilizado em equipamentos públicos para a população fartureense e não para outros fins. **João Gonçalves Desidério** verbalizou para deixar claro alguns pontos em relação ao atual Distrito Industrial, onde muitos lotes estão estagnados, sem qualquer instalação, como inicialmente foi destinado, aproveitando a oportunidade para parabenizar a iniciativa do Poder Executivo e acrescentar que atualmente não há representatividade legislativa em Fartura, com a devida vênias aos vereadores presentes. **Juliano Rodrigues Fabro** pediu a palavra para dizer que os recursos utilizados retornarão para o cidadão fartureense, diferentemente de muitas obras e equipamentos que foram realizados em um passado não muito distante, do qual ele se lembra, dizendo que o desenvolvimento da cidade que todos estão acompanhando é fruto de um trabalho sério e comprometido da presente gestão, que está afastando do cotidiano fartureense as lendas antigas sobre uma suposta maldição lançada sobre a cidade. **João Alexandre Buranello Sobrinho** pediu a palavra para dizer que o **Prefeito** pode contar com o seu apoio na Câmara Municipal quando o assunto é buscar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

melhorias para a população fartureense e confia que o projeto apresentado pela servidora **Mércia**, se aprovado, será de muito proveito para a nossa cidade. **Nathalia da Silva Geraldo** fez o uso da palavra para, inicialmente, discordar parcialmente do munícipe **João Gonçalves Desidério**, dizendo que atualmente há sim vereadores preocupados com o desenvolvimento da cidade e com os anseios da população, dizendo que o Poder Executivo pode contar com ela na Câmara Municipal, pois o **Prefeito** está cumprindo uma promessa de sua campanha, que é tratar o patrimônio público com transparência e seriedade. **Filipe Dognani** agradeceu a servidora **Mércia** e o **Prefeito** por desenvolver o projeto, dizendo que é preciso pensar Fartura para o futuro, assim como foi discutido, estudado e consolidado no Plano de Governo, em 2021, acrescentando que qualquer alienação de terrenos será objeto de análise a provação da Câmara Municipal. **Anderson Luiz Cassiano de Lima** fez menção à fala do **Prefeito** em relação ao lajotamento, dizendo que na audiência pública estão presentes vereadores que apoiaram as obras, que defendiam, à época, que estavam corretas enquanto ele e demais vereadores da oposição fiscalizavam e apontavam os diversos erros que hoje estão precisando ser corrigidos às expensas da população, dizendo por fim que apoia a alienação de alguns terrenos apresentados pela servidora **Mércia**, em prol do desenvolvimento do Município, mas que é preciso buscar algo de diferente para a população, indagando ao **Prefeito** qual é o projeto de desenvolvimento para Fartura progredir e finalizando que de nada adianta realizar críticas às gestões passadas quando existem vereadores da situação que apoiaram as obras do lajotamento. **Rodney José Mazetto** fez o uso da palavra para dizer que a audiência pública não pode ser atropelada, como vem sendo, devendo-se dar mais tempo para a população debater ideias em relação a esse projeto, antes de ser encaminhado à Câmara Municipal. **João Vitor de Sá Godoi** fez o uso da palavra dizendo que acredita na atual Administração e que as desavenças políticas devem ser deixadas de lado em prol do desenvolvimento do Município. **Bruno Guazzelli Durço** pediu a palavra para questionar, inicialmente, qual o valor que o **Prefeito** pretende arrecadar com a venda dos terrenos, dizendo que concorda com a venda de alguns lotes a serem alienados, mas que em relação às praças e áreas verdes o projeto deve ser revisto, bem como alguns lotes cuja alienação configurará verdadeira concorrência em relação a alguns loteadores, acrescentando por fim que em toda a democracia deve existir oposição, dirigindo-se ao munícipe **João Gonçalves Desidério** para dizer que, diante da ausência de representatividade por ele apontada, que na próxima eleição seja candidato a vereador. A servidora **Mércia** disse que, realizadas as devidas avaliações pelas empresas, a previsão de arrecadação é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), não sendo possível nesse momento apresentar uma estimativa em relação às despesas da alienação, e que, em relação aos lotes grandes, será necessário antes de tudo, observar a questão do zoneamento urbano definido no Plano Diretor, até mesmo porque a destinação de alguns terrenos está sendo para possível uso comercial. **Sabrina Maiara Gabriel Garcia** disse que convidou diversos interessados que foram ao Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT para a atual audiência pública, mas que a adesão foi pequena, visto que há lugares sobrando no auditório, acrescentando que empresários estão sim investindo na cidade, pois ela realiza a aberturas de MEI todos os dias. **Nicole**

